

**DECRETO Nº 7.562, DE 28 DE MAIO 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 264.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 170 Fonte: 01 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 415 Fonte: 01 11.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 448 Fonte: 02 100.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 452 Fonte: 02 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 773 Fonte: 01 15.000,00

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 781 Fonte: 01 20.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 70 Fonte: 01 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 427 Fonte: 01 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 35.000,00

II- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos da Resolução SS nº 113 de 16/05/2024 nº 2024.019.58020 para Assistência Farmacêutica - Vinculo Detalhado 02.801.0230. Fonte 792.

III- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos da Resolução SS nº 113 de 16/05/2024 nº 2024.091.56183 para Exames Laboratoriais para diagnose - Vinculo Detalhado 02.801.0231. Fonte 793.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais